

## **PORTARIA Nº 012/2017**

Estabelece procedimentos e nomeia responsável pela publicação do CORE-RN nos Jornais Oficiais.

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar que, no âmbito deste Conselho Regional, a sistemática do envio eletrônico de matérias produzidas pela entidade para os Jornais Oficiais observe, rigorosamente, o disposto na **Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009**, do Diretor da Imprensa Nacional, Casa Civil, Presidência da República.

**Art. 2º.** Nomear o responsável pelas publicações dos conteúdos produzidos pelo Core-RN nos Jornais Oficiais, a ser constituída pelos funcionários abaixo designados, com a finalidade de transmitir os atos oficiais por intermédio de rotinas automatizadas de geração de ofício eletrônico, bem como receber e transferir matérias para publicação no Diário Oficial da União:

### **Cecílio Francisco Barbosa Neto – Diretor Secretário**

**Art. 3º.** As matérias a serem enviadas para publicação nos Jornais Oficiais deverão ser preparadas pelos departamentos emissores do Confere, seguindo as regras de formatação definidas pela Imprensa Nacional, de acordo com a referida Portaria nº 268/09, responsabilizando-se o chefe daquele setor pela exatidão e confiabilidade do texto.

**Art. 4º.** O arquivo formatado, contendo a matéria a ser publicada, deverá ser entregue ao responsável, por meio físico e digital, com o visto do setor emissor.

**Art. 5º.** As matérias encaminhadas ao responsável em desconformidade com a Portaria nº 268/09 – Imprensa Nacional será devolvida aos setores emissores para as devidas correções.

**Art. 6º.** O mandato do responsável será de xxxxx, iniciando-se em 09/11/2017 e encerrando-se em xxxxxxx.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Natal, 09 de novembro de 2017.

Jaciratan Ramos Filho

Diretor-Presidente

CORE-RN 5655